

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2021

ESCLARECIMENTO Nº 2

VISÃO SUSTENTAVEL

Por gentileza, gostaria de esclarecer uma dúvida referente ao pregão eletrônico DLO .00038.2021

O vencedor tem que enviar os documentos físicos conforme pag. 13 do edital?

Mais a frente na página 23 numero 12; item 12.2.1, diz que poderão ser assinados digitalmente com autenticidade reconhecida pelo certificado digital ICP-Brasil.

RESPOSTA:

Esclarecemos que são etapas diferentes onde:

- o item 5 trata da documentação a ser enviada quando a empresa licitante se tornar arrematante no momento da licitação.
- o item 12 trata de documentação da contratação após a empresa tornar-se adjudicatária.

“5 DO ENCAMINHAMENTO E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA VENCEDORA

5.1 O Licitante que apresentou a melhor oferta deverá iniciar o encaminhamento da Documentação de Habilitação no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, após o encerramento da Sessão de Disputa, para o e-mail dlolicita@cepel.br, com posterior encaminhamento da documentação original e/ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para o endereço mencionado no subitem 5.1.1 deste Edital.

5.1.1 A Proposta e os demais documentos, deverão ser entregues no endereço abaixo, em envelope contendo na parte externa, além da denominação social do Licitante, a referência ao Pregão”

“12 DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 A contratação será para a totalidade dos serviços descritos no Termo de Referência, Anexo II do presente Edital.

12.2 O representante legal do adjudicatário deverá comparecer ao CEPEL no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da convocação, para assinatura do Contrato.

12.2.1 Todos os documentos pertinentes ao Contrato, inclusive o próprio Instrumento de Contrato e Aditivos, poderão ser assinados digitalmente, com autenticidade reconhecida pelo certificado digital ICP-Brasil, e enviados, entre as partes, por meio eletrônico.

12.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo e condições estabelecidos, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades da Legislação pertinente e do Regulamento de Licitações e Contratos do CEPEL”

COMPLEMENTO:

Cumprе esclarecer que o CEPEL, embora parte integrante do Grupo Eletrobrás possui natureza jurídica distinta e se enquadra como sociedade civil sem fins lucrativos, portanto, uma associação de natureza privada e não integrante da Administração Pública. Desta forma, por uma questão de governança corporativa da Eletrobras e tendo como fundamento os princípios basilares da Administração Pública, utiliza o Regulamento de Licitações e Contratos do CEPEL no que tange às licitações e aos contratos, por não ser destinatário da Lei nº 13.303/2016 (8.666/93).

Pregoeira

**Departamento de Logística e Operações - DLO
CEPEL – Centro de Pesquisas de Energia Elétrica**